



Resolução nº 001/2013

De 25 de março de 2013.

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e viagem a vereadores e servidores lotados na Câmara Municipal de Pirenópolis.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, no uso das atribuições previstas que lhe confere a Resolução nº 035/96, que trata do Regimento Interno da Câmara, em seu art. 172, parágrafo único, I,

CONSIDERANDO a norma contida no art. 135, *caput*, da Lei nº 154/94, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Pirenópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. O vereador ou servidor, lotado na Câmara Municipal de Pirenópolis, que se deslocar a serviço do Legislativo ou para representá-lo em outras localidades, inclusive quando convocado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, para cursos, congressos, convenções ou outro evento institucional, em caráter eventual ou transitório, terá direito à percepção de diárias de viagem, obedecidas as normas desta Resolução.

§1º. Somente poderá se ausentar do município, a serviço do Legislativo ou para representá-lo, o vereador ou servidor autorizado pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º. As diárias aprovadas nesta Resolução destinam-se à cobertura de despesas com hospedagem e refeição.

Art. 3º. O valor das diárias a serem pagas obedecerá aos seguintes critérios de pagamento: